

Ubá, 14 de dezembro de 2023

Portaria 18/2023 – Destituição da Avaliação Institucional Integrada

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho -, no uso das atribuições que lhe são concedidas e a necessidade de reestruturar o processo de avaliação de desempenho dos estudantes do UNIFAGOC, resolve:

Art. 1º. Destituir a Avaliação Institucional Integrada – AII – do rol de avaliações obrigatórias dos cursos do UNIFAGOC a partir do semestre 2024-1.

Parágrafo Único. Os cursos possuem autonomia para manter esta avaliação no rol de atividades avaliativas de suas disciplinas desde que justificado e aprovado em NDE – Núcleo Docente Estruturante, corroborado pelo Colegiado e, por fim, aprovado em última instância pelo Conselho Superior do UNIFAGOC.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade,

Ricardo Belo Couto,

Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC